

## **RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando as Portarias GM/MS Nº 1097/216 e Nº 1.699, de 27 de julho de 2011, incorporadas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pelas Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II desta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre o remanejamento entre-estadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

Considerando a Resolução da CIR da Região Metropolitana de Saúde nº 056, de 08 de dezembro de 2021, que aprovou o remanejamento de tecnologias assistenciais e dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, constante na PPI dos municípios de **Afonso Cláudio e Vitória**, homologada pela Resolução CIB ES Nº 281, datada de 22 de dezembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o remanejamento da tecnologia assistencial hospitalar e respectivos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo os municípios de Afonso Cláudio, Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde, constantes na PPI.

**Art. 2º** - Os remanejamentos objeto desta Resolução relativos à parcela de fevereiro de 2022 estão contidos no protocolo SISMAL nº 232399022201.

## **RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CONTINUAÇÃO**

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2022**.

Vitória, 10 de janeiro de 2022.

### **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

### **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro – ES  
Presidente do COSEMS-ES - Respondendo



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/01/2022

UF: 32 - ESPÍRITO SANTO      Número do Protocolo: 232399022201      Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira  
Parcela: 2ª/2022      Secretário de Estado de Saúde: Nécio Fernandes de Medeiros Junior      Presidente do COSEMS: Cátia Cristina Vieira Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	578.027.273,45	308.266.652,69	886.295.926,14
Teto Mac Solicitado	578.017.189,97	308.278.736,17	886.295.926,14
Resultado	-10.083,48	10.083,48	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	283.581.231,85	294.446.041,60	0,00	-10.083,48	283.581.231,85	294.435.958,12

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
320530-VITORIA	23.945.760,30	126.963.549,71	32.341,51	-10.083,48	23.978.101,81	126.953.466,23
320010-AFONSO CLÁUDIO	3.952.478,72	0,00	-22.258,03	0,00	3.930.220,69	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	308.268.652,69	294.446.041,60	10.083,48	-10.083,48	308.278.736,17	294.435.956,12

